

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 516/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 315/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 518/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 233/23 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 522/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 467/23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 525/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 471/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 527/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 424/23 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 533/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 328/23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 535/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 334/23 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REPUBLICAÇÃO – DECRETO FINANCEIRO Nº 516/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 315/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 516/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 315/23 de 16 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 315/23, de 16 de outubro de 2023, no total de R\$ 140.000,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 140.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Finanças e Administração.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 501– Outros Recursos não Vinculados de Impostos, inserido no Decreto nº 315, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 140.000,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 98.657,83, inseridos no Decreto nº 315, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: R\$ 98.657,83

Redução:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.00 - OPERACOES ESPECIAIS DIVERSAS

3.2.90.21.00 / 15010000 - Juros sobre a Divida por Contrato

Valor: R\$63,54

4.6.90.71.00 / 15010000 - Principal da Divida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 142,58

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15010000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao

Valor: R\$ 52.994,34

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: R\$ 11.258,19

020802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.185 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil
Valor: R\$ 4.360,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica
Valor: R\$ 11.879,30
3.3.90.40.00 / 15010000 - Serviços de Tec. da Info. e
Comunicação - PJ
Valor: R\$ 1.450,00
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$ 407,31

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. -
SEO
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS,
TRANSP E SERV PUBLICOS
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo
Valor: R\$ 84,78

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BASICO
2.155 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SEC. MUNIC. DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO
3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil
Valor: R\$ 3.670,00
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$ 1.666,69

021302 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO MEIO
AMBIENTE
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo
Valor: R\$ 181,10
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica
Valor: R\$ 4.500,00

021605 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE FOMENTO DO TURISMO
3.3.90.35.00 / 15010000 - Serviços de Consultoria
Valor: R\$ 6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº315 passará a vigorar com o valor de R\$ 41.342,17, como origem de excesso da 501 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 518/2023 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 233/23 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 518/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 233/23 de 29 de agosto de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 233/23, de 29 de agosto de 2023, no total de R\$ 1.215.000,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) das fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 300.000,00; e 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 915.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão De Ensino Fundamental, 2.030 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família, 2.036 - Manutenção Das Ações Da Assistência Farmacêutica;

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, inserido no Decreto nº 233, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 915.000,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 134.000,00, inseridos no Decreto nº 233, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

Valor: R\$ 134.000,00

Redução:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Valor: R\$ 134.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 233 passará a vigorar com o valor de R\$ 1.081.000,00, como origem de excesso da fonte 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 781.000,00 e referente a fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos permanecerá no valor R\$ 300.000,00.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



REPUBLICAÇÃO – DECRETO FINANCEIRO Nº 522/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 467/23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 522/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 467/23 de 21 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 467/23, de 21 de dezembro de 2023, no total de R\$ 333.674,64, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos no valor de R\$ 333.674,64, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão De Ensino Fundamental.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, inserido no Decreto nº467, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 333.674,64, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 307.539,83, inseridos no Decreto nº 467, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 307.539,83

Redução:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.056 - GESTAO DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 83.496,49

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado

Valor: R\$ 217.043,34

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº467 foi parcialmente transformado em anulação de dotação (fundamento 552 de 29/12) no valor 307.539,83 e passará a vigorar com o valor de R\$ 26.134,81, como origem de excesso da 15401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



REPUBLICAÇÃO – DECRETO FINANCEIRO Nº 525/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 471/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 525/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 471/23 de 22 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 471/23, de 22 de dezembro de 2023, no total de R\$ 34.108,35, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R\$ 34.108,35, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.083 - Manutenção Das Ações De Agentes Comunitários De Saúde.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, inserido no Decreto nº 471, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.108,35, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 8.000,00, inseridos no Decreto nº 471, já detalhados nos considerando deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Suplementação:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Valor: R\$ 8.000,00

Redução:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

3.3.90.08.00 / 16040000 - Outros Benefícios Assistenciais

604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Valor: R\$ 8.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 471 passará a vigorar com o valor de R\$ 26.108,35, como origem de excesso da 604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



REPUBLICAÇÃO – DECRETO FINANCEIRO Nº 527/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 424/23 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 527/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 424/23 de 06 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos:

Decreto nº 424/23, de 06 de dezembro de 2023, no total de R\$ 70.000,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) da fonte de recurso: 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no valor de R\$ 70.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção Das Ações Do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), inserido no Decreto nº 424, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R\$ 9.000,00, inseridos no Decreto nº 424, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

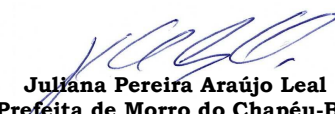
Valor: R\$ 9.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 424 passará a vigorar com o valor de R\$ 61.000,00, como origem de excesso da 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



REPUBLICAÇÃO – DECRETO FINANCEIRO Nº 533/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 328/23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 533/23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 328/23 de 25 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 328/23 de 25 de outubro de 2023, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta no valor total de R\$ 44.000,00, para atender despesas da Atividade: 2.009-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, inserido no Decreto nº 328, provenientes de superávit, no valor de R\$ 44.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 328/23, de 25 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 44.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 755 como superávit financeiro no mesmo valor, conforme segue:



DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 / 2.755.0000 - Equipamentos e Material Permanente.
Valor: 44.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 328 passará a vigorar com o valor de R\$ 44.000,00 como origem de superávit da fonte 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal



REPÚBLICAÇÃO – DECRETO FINANCEIRO Nº 535/2023 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DECRETOS Nº 334/23 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 535/23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 334/23 de 26 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 334/23 de 26 de outubro de 2023, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta no valor total de R\$ 31.000,00, para atender despesas da Atividade: 2.009-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, inserido no Decreto nº 334, provenientes de superávit, no valor de R\$ 31.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 334/23, de 26 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 31.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro ao decreto nº 328/23, com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 755 como superávit financeiro no mesmo valor, conforme segue:



DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente. 31.000,00 Total por Ação: 31.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 334/23 passará a vigorar com o valor de R\$ 31.000,00 como origem de superávit da fonte 2.755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal